



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Exatas*

**RESOLUÇÃO Nº. 029/2014-CI/CCE**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, no Hall do Bloco F67, no 20/05/2014.

Aprova o 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 39/2012 entre a UEM, SEBRAE-PR e HAPLOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Ricardo Yoshio Ueda,

Secretário do CCE.

Considerando o conteúdo do Processo nº. 12612/2012; considerando o Parecer nº. 365/2014-PJU; considerando o disposto no inciso XIII do artigo 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Artigo 1º** - Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº. 39/2012, celebrado entre a Universidade Estadual de Maringá-UEM, O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná-SEBRAE-PR e a Haplos Indústria e Comércio Ltda, que tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do referido convênio até 30/06/2014.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 16 de maio de 2014.

**Cícero Lopes Frota**  
**DIRETOR**

**ADVERTÊNCIA:**

O prazo recursal termina em 27/05/2014.

(Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)